

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Seguro Total (Apólice Mestra)** para a frota própria de 15 (quinze) veículos pertencentes à Secretaria Municipal da Casa Civil e ao Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme **Anexo I** (Relação da Frota) e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é indispensável para mitigar riscos patrimoniais e operacionais, garantindo a proteção dos veículos e a prontidão operacional dos serviços institucionais. A necessidade é assegurar cobertura integral contra roubo, furto, colisão e incêndio (danos materiais), além de danos pessoais e responsabilidade civil (RCF-V), mitigando os riscos nos quais a Administração incorre, em consonância com o princípio da gestão patrimonial e o princípio da eficiência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na emissão de uma **única Apólice Mestra (Seguro de Frota)**, centralizando toda a gestão securitária e garantindo a padronização das coberturas e a máxima eficiência administrativa e econômica. A Contratada deve ser uma **Sociedade Seguradora** legalmente constituída e regulamentada pela SUSEP.

3.1. Especificação do Produto (Coberturas Mínimas)

Cobertura	Limite Mínimo Exigido	Observações
Casco (Compreensiva)	100% da Tabela FIPE na data do sinistro.	Cobertura total contra colisão, Incêndio, Roubo e Furto. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.
RCF-V – Danos Materiais	R\$ 100.000,00 por evento.	
RCF-V – Danos Corporais	R\$ 100.000,00 por evento.	
APP (Acidentes Pessoais por Passageiro)	R\$ 50.000,00 (Morte/Invalidez) por ocupante.	
Coberturas Adicionais	Reposição de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.	Cobertura total.
Assistência 24h/Reboque	Ilimitada.	Incluindo guincho até oficina indicada pela CONTRATANTE, seja ela da rede credenciada da Seguradora ou de escolha da Administração, com abrangência mínima para o Município e Região Metropolitana.
Carro Reserva	15 dias.	

3.2. Da Descrição do(s) Serviço(s):

O serviço consiste em garantir a cobertura de todos os riscos securitários especificados, com abrangência nacional, e cumprir com as obrigações de indenização, reparação e prestação de assistência 24h, em conformidade com as regras e prazos da SUSEP e as exigências deste TR.

O Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente ou pane **poderá ser direcionado para oficina indicada pela CONTRATANTE**, sem restrição à rede credenciada da Seguradora.

3.3. Dos Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

O Contrato estabelecerá a **Inclusão Imediata** como condição obrigatória para a unificação da vigência de toda a frota:

- a) **Inclusão Imediata (Obrigatória):** Os 4 (quatro) veículos atualmente segurados (com vencimentos em 20/02/2026 e 17/09/2026) serão **imediatamente averbados à nova Apólice Mestra** desde o início da vigência do contrato, mediante endosso emitido pela Contratada.
- b) **Ressarcimento de Prêmio:** A Contratada (Seguradora) deverá aceitar o endosso de inclusão dos veículos e não poderá alegar impedimento à cobertura integral, mesmo que os veículos ainda possuam cobertura ativa nas apólices antigas. **O ressarcimento do prêmio pro rata temporis será providenciado pela CONTRATANTE junto às seguradoras anteriores.**¹
- c) **Endosso de Exclusão:** Em caso de exclusão de veículo durante a vigência, a Seguradora devolverá o valor proporcional do prêmio não utilizado.

3.4. Sustentabilidade

A presente contratação, alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, integra critérios de Sustentabilidade e Governança:

- a) **Ambiental (E):** A natureza do objeto (Serviço Securitário) não gera impactos ambientais negativos diretos. Contudo, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade no fluxo de trabalho, como o uso preferencial de comunicação eletrônica (sem papel). Além disso, a Contratada e sua rede de oficinas credenciadas devem adotar procedimentos que visem a **correta destinação de resíduos** (como óleos, peças e sucatas).
- b) **Social (S) / Governança (G):** O contrato promove a responsabilidade social e a governança de riscos ao exigir a **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V)**, garantindo a indenização de danos involuntários a terceiros, e ao assegurar a indenização por **Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)**, protegendo os servidores da Administração quando em serviço. A exigência de que a Seguradora seja regulamentada e fiscalizada pela **SUSEP** também reforça o pilar de Governança e Segurança Jurídica.
- c) **Gestão:** A Contratada deverá comprovar a adoção de práticas de Governança Interna, como códigos de ética e *compliance*, quando solicitado pela Contratante, para assegurar a **ética e transparência** na gestão do contrato.

3.5. Da Indicação de Marcas, Características e Modelos

Não se aplica a indicação de marca ou produto. Aplica-se a exigência de que as apólices sejam baseadas em 100% da Tabela FIPE.

3.6. Da Vedação de Marca ou Produto

Fica vedada a contratação de quaisquer entidades que não sejam Sociedades Seguradoras legalmente constituídas e autorizadas a operar no ramo de seguros pela SUSEP.

3.7. DAS PROVAS DE CONCEITO

Não se aplica a Prova de Conceito.

¹ Tal opção é motivada pela necessidade de uso ininterrupto da frota, bem como não permitir que haja risco de não-cobertura, por quaisquer fatos inusitados, que venham a impedir a efetivação da contratação.

3.8. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3.9. Participação de Cooperativas

Não será admitida a participação de sociedades cooperativas, associações, clubes de benefícios ou entidades de rateio mútuo, por não se enquadrarem como seguradoras regulamentadas pela SUSEP.

3.10. Participação em Consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação é justificada pela falta de complexidade técnica e pelo valor enquadrado nos limites de dispensa de licitação.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de Certidão de Registro e Autorização de Funcionamento e Operação no ramo de seguros emitida pela SUSEP.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará por meio da emissão da Apólice Mestra e da prestação dos serviços de cobertura e assistência ininterruptamente, a partir da data de início de vigência definida no Contrato.

5.1. Do Local de Prestação do(s) Serviço(s)

A prestação do serviço de seguro e a assistência 24h deverão cobrir, no mínimo, o Município da Contratante e toda a sua Região Metropolitana. Tal exigência se justifica pela necessidade de garantir a prontidão operacional dos veículos para o atendimento das missões e o transporte das Autoridades Municipais em serviço nas cidades vizinhas, sendo a abrangência Nacional aceita como padrão de mercado.

5.2. Da Garantia Técnica, Assistência Técnica, Suporte Técnico

- a) Assistência 24h: A Contratada deverá prestar serviços de assistência adicional 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo guincho e reboque ilimitado.
- b) **Corretor:** A Contratada deverá enviar de imediato o corretor responsável em casos de sinistro.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações legais, a **Contratante** deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- b) Designar representante (Gestor e Fiscal) para acompanhar e fiscalizar a execução.
- c) Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência, fornecendo a documentação necessária para regulação.
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos veículos.

- e) Efetuar o pagamento do prêmio nas condições de preço e prazo estabelecidas
- f) Promover a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- g) **Gestão da Transição:** Providenciar o cancelamento das apólices anteriores (vencimentos em 20/02/2026 e 17/09/2026) e **solicitar o ressarcimento do prêmio pro rata temporis** junto às seguradoras vigentes, viabilizando a unificação imediata da frota.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Garantir a vigência ininterrupta da Apólice Mestra pelo período contratual.
- b) Pagar as indenizações no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de toda a documentação completa exigida.
- c) Cumprir os prazos máximos para atendimento de reboque (03 horas) e vistoria (05 dias úteis).
- d) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante.
- e) Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f) Aceitar o endosso de inclusão imediata dos veículos, conforme a estratégia de transição da Contratante, não alegando impedimento à cobertura integral.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal: O procedimento será conduzido mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Cotação Eletrônica de Compra de Serviços/Dispensa Eletrônica.

9. DOS PRAZOS

- **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de início de cobertura.
- **Prorrogação:** Poderá ser prorrogado sucessivamente, limitado à vigência decenal, conforme o **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

10. DO REAJUSTE

O valor do prêmio contratado será **fixo e irrevogável** durante o período de 12 (doze) meses de vigência. Na hipótese de prorrogação contratual, a atualização do preço será negociada com base na sinistralidade e na variação da frota.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual para a contratação.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será adotado o modelo de **Gestão por Resultados e Fiscalização por Qualidade do Serviço**, sendo a eficiência na regulação de sinistros e o cumprimento dos prazos de atendimento os indicadores primários de desempenho.

12.1. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por representante formalmente designado, que acompanhará a execução sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido definitivamente mediante a emissão da **Apólice Mestra** e a comprovação da inclusão de todos os veículos, atestando a conformidade de todas as coberturas e cláusulas com este Termo de Referência.

12.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada estará sujeita a:

- Advertência** por escrito.
- Multa Moratória:** 0,5% sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso (até 30 dias).
- Multa por Inexecução:** 10% sobre o valor do serviço demandado, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou inexecução grave.
- Multa por Atraso na Indenização:** Multa diária de 2% sobre o valor da indenização, caso o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento seja descumprido.

12.4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do prêmio total da apólice será realizado em **parcela única**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Apólice, condicionada ao recebimento definitivo do objeto e à regularidade fiscal da Contratada.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, com base na pesquisa de preços de folhas 138/139 do processo administrativo CVL-PRO-2025/03274, é de R\$28.285,84 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Casa Civil, sendo a contratação compatível com o Plano de Contratações Anual e com os recursos alocados.

15. DA MATRIZ DE RISCOS

A Contratada deverá aceitar e aderir à Matriz de Riscos a seguir, estabelecendo a responsabilidade de cada parte e as medidas de tratamento.

RISCOS DA CONTRATADA				
Identificação do Risco	P*	I**	P x I	Tratamento
Risco de Qualificação da Subcontratada	2	3	6 (Alto)	Mitigar: Os reparos podem ser realizados em oficinas cadastradas pela CONTRATADA ou CREDENCIADAS À Administração.
Garantia de Reparos em caso de sinistro	2	2	4 (Médio)	Garantia dos serviços executados pelas Oficinas indicadas para reparo, pela contratante, em caso de quaisquer tipos de sinistros/coberturas - vidros, retrovisores, lanternas, funilaria, pintura, mecânica, etc, conforme a cobertura utilizada.
Risco Operacional e Reputacional	2	2	4 (Médio)	Consequência: A seguradora pode ser obrigada a pagar a indenização, além de danos morais e custos judiciais.
Demora no Pagamento/Regulação de Sinistro	2	2	4 (Médio)	Consequência: Risco de enfrentar processos judiciais devido à morosidade no processo de análise e pagamento da indenização, gerando insatisfação e punição judicial.
Risco de Liquidez e Solvência	2	3	6 (alto)	Garantir reserva de recursos para cobrir as eventuais indenizações no período contratado

Legenda da Análise Qualitativa:

* P (Probabilidade): 1-Baixa, 2-Média, 3-Alta

** I (Impacto): 1-Baixo, 2-Médio, 3-Alto/Altíssimo (no caso de paralisação de serviço ou perda financeira)

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá contemplar o **preço do prêmio anual global** para toda a frota de 15 veículos. A licitante deverá detalhar o valor unitário por veículo, mas o julgamento será feito com base no **Valor Total Anual** oferecido para o conjunto da frota.

17. DA MODALIDADE E DO TIPO

- **Modalidade:** Dispensa de Licitação, por meio de Cotação Eletrônica de Compra de Serviços/Dispensa Eletrônica.
- **Tipo:** Menor Preço Global.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tratando os dados pessoais de servidores e terceiros exclusivamente para os fins de regulação e liquidação de sinistros e assistência 24h, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança das informações. É vedada a divulgação das informações da frota, incluindo placas e dados de sinistralidade, a terceiros que não sejam estritamente necessários à execução do serviço contratado, sob pena de responsabilização.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

WALTER ALESSANDRO PONTES DOS SANTOS F

Data: 29/01/2026 15:18:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALTER ALESSANDRO PONTES
DOS SANTOS PASSOS
Gerente II
11/284.921-4
CVL/SUBG/CTIL/GL

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº	PLACA	VEÍCULO	COR	ANO/MOD	FIPE	KM (10/2025)	KM MÉDIA (ANUAL)
1	RJP9D44*	FIAT PULSE	BRANCA	2021/22	R\$82.021,00	16722	4181
2	RIV5D95*	JEEP RENEGADE	BRANCA	2021/22	R\$79.279,00	23560	5890
3	KUP8534	VW BORA	PRETA	2006/06	R\$26.396,00	235000	12368
4	KUU8544	VW BORA	PRETA	2007/08	R\$26.396,00	336300	18683
5	KYR0996	VW BORA	PRETA	2007/08	R\$26.396,00	232451	12914
6	LPB7153	VW BORA	PRETA	2006/06	R\$27.280,00	162335	8544
7	LLM3358	VW JETTA	PRETA	2011/11	R\$51.205,00	257330	18381
8	LRS3368	VW JETTA	PRETA	2014/14	R\$64.324,00	95899	8718
9	KOM8851	VW JETTA 2.0	PRETA	2011/11	R\$51.205,00	198708	14193
10	KPJ9050	VW JETTA 2.0	PRETA	2013/13	R\$62.335,00	193130	16094
11	LLM3D79	VW JETTA 2.0	PRETA	2011/11	R\$51.205,00	165133	11795
12	KXB4661	VW JETTA 2.0	PRETA	2011/11	R\$51.205,00	192892	13778
13	LSD8165	VW JETTA HL AD	PRETA	2015/15	R\$80.936,00	102104	10210
14	KZG9596	VW JETTA HL AE	PRETA	2016/16	R\$84.354,00	124660	13851
15	KMW2972	VW PARATI	BRANCA	2007/08	R\$27.477,00	206512	11473